

DECRETO Nº 1.625 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 495.175,86 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.194 de 02 de junho de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 495.175,86 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de excesso de arrecadação nas fontes 02 e 03 e anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.164/04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de dezembro de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES

José Otávio Branco da Cunha

Gilberto Martins Esteves

Anselmo Franco

Eny Esteves da Cunha

Sérgio da Serra Martins Oest filho

Francisco Carlos Nogueira

Marcello Rossado Netto

Marco Aurélio Padilha Fróes



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 1625 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Administração			
2002.041220202.006	3.1.90.11-01		18.766,81
2002.041220202.006	3.3.90.30-02		10.600,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-02		2.215,00
Secretaria de Educação e Cultura			
2004.121220202.017	3.3.90.30-01	18.193,42	
2004.121220202.017	3.3.90.32-01	8.000,00	
2004.121220202.017	3.3.90.36-03	5.073,40	
2004.121220202.017	3.3.90.39-03	2.141,09	
2004.093611152.007	3.1.90.13-05	1.099,53	
2004.123611562.029	3.3.90.32-05	9.658,00	
2004.123611562.029	3.3.90.32-07	11.420,00	
2004.123611582.030	3.3.90.36-05	3.962,00	
2004.123611582.030	3.3.90.39-05	12.100,00	
2004.123611591.040	4.4.90.52-01	40.000,00	
2004.123611591.040	4.4.90.52-02	25.000,00	
2004.133921872.027	3.3.90.39-01	3.000,00	
2004.133921882.024	3.3.90.36-01	1.700,00	
2004.133921882.024	3.3.90.39-01	1.300,00	
2004.123611562.019	3.1.90.96-05		95.827,44
2004.123611562.029	3.1.90.11-05		1.920,00
2004.121220202.017	3.3.90.39-03		4.400,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-01		4.400,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-05		9.500,00
Secretaria de Saúde			
2006.101220202.034	3.3.90.30-04	108.511,74	
2006.101220202.034	3.3.90.32-03	17.379,99	
2006.101220202.034	3.3.90.32-04	20.119,26	
2006.101220202.034	3.1.90.11-01		3.448,24
2006.101220202.034	3.1.90.11-04		3.030,93
2006.101220202.034	3.3.90.39-01		120.053,01
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.043	3.1.90.11-01		450,00
2007.041220202.043	4.4.90.51-02		39.400,00
2007.041220202.044	3.3.90.30-02		78.000,00
2007.257523072.046	3.3.90.39-02		92.647,43



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 1625 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>D.A.A.E.</i>			
2008.041220202.041	3.3.90.36-01		712,00
2008.185442371.046	3.3.90.30-02		1.950,00
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
2010.278133202.066	3.3.90.30-01		450,00
2010.278133202.066	3.3.90.39-01		3.000,00
2010.278133202.066	4.4.90.52-01		2.100,00
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>			
2012.1812202022.068	3.3.90.39-02		1.450,00
2012.1812202022.068	4.4.90.52-02		855,00
TOTAL		288.658,43	495.175,86

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 29 de dezembro de 2005.

Ailton de Oliveira